



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2026

Requisitante:

Diretor Geral - Gabriel Ratto Domiciano

Data da requisição: 08/05/2026

Responsáveis pelo ETP:

Auxiliar de Diretoria (Setor de Licitações e Contratos)

Ireno Carlos Rodrigues Abrão Junior

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto principal é estudar detalhadamente a execução do objeto e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de gerenciamento de abastecimento de combustíveis de veículos prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessador e disponibilização de rede credenciada de combustíveis.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, I E § 2º DA LEI 14.133/2021)

Considerando o vencimento do atual contrato em 30 de setembro de 2026 e que não há a possibilidade de prorrogação do atual contrato, a administração decidiu por iniciar novo processo para contratação do serviço, descrito acima.

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de gerenciamento do abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal, mediante a utilização de sistema informatizado e integrado, operado por meio de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

cartão magnético ou cartão com microprocessador, com rede de postos credenciados para fornecimento de combustíveis.

Atualmente, a Administração necessita de mecanismo eficiente para controle, acompanhamento e gestão dos gastos com combustíveis, possibilitando maior transparência, rastreabilidade das operações, segurança das informações e otimização dos recursos públicos empregados na manutenção da frota.

A solução pretendida permitirá o monitoramento em tempo real dos abastecimentos, emissão de relatórios gerenciais, controle de consumo por veículo, identificação de eventuais inconsistências e maior eficiência na fiscalização contratual.

A frota atualmente é composta por 02 (dois) veículos, com consumo estimado de aproximadamente 5.000 (cinco mil) litros de combustível por ano.

A não contratação da solução poderá comprometer o controle adequado dos abastecimentos, dificultar a gestão dos recursos públicos destinados à manutenção da frota e reduzir a capacidade de acompanhamento e fiscalização dos gastos relacionados ao consumo de combustíveis.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, § 1º, II E § 2º DA LEI 14.133/2021)

A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual do ano de 2026, devidamente publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br/app/pca/67360701000102/2026>) e no site da Câmara Municipal: (<https://www.camarasma.sp.gov.br/conta-publica/detalhe/470/plano-de-contratacao-anual/>).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III E § 2º DA LEI 14.133/2021)

A solução deverá contemplar a prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento da frota municipal, mediante implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou cartão com microprocessador e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

Como requisitos mínimos, a contratada deverá:

- a) Disponibilizar sistema informatizado acessível via internet para gerenciamento e controle dos abastecimentos;
- b) Fornecer cartão individualizado para cada veículo da frota;
- c) Permitir o controle e a identificação dos abastecimentos realizados por veículo, data, horário, quantidade abastecida, valor e estabelecimento credenciado;
- d) Disponibilizar relatórios gerenciais e operacionais para acompanhamento dos consumos e despesas;
- e) Possuir, no mínimo, 02 (dois) postos credenciados no Município para garantir competitividade, disponibilidade e continuidade do abastecimento;
- f) Possuir rede credenciada com, no mínimo, 05 (cinco) postos de combustíveis em um raio de até 200 km do Município, considerando os deslocamentos frequentes para a Capital do Estado de São Paulo e demais municípios da região;
- g) Disponibilizar suporte técnico e atendimento aos gestores e fiscais do contrato;
- h) Garantir segurança das transações, rastreabilidade dos abastecimentos e proteção das informações registradas no sistema;
- i) Permitir bloqueio, substituição e gerenciamento dos cartões sempre que necessário.

O combustível de maior consumo da frota é a gasolina comum, devendo a rede credenciada disponibilizar esse produto de forma regular e contínua.

Análise das soluções possíveis e escolha da mais vantajosa

Foram consideradas as seguintes alternativas

Alternativa 1 - Abastecimento direto mediante contratos com postos locais

Consistiria na contratação direta de um ou mais postos de combustíveis para fornecimento mediante requisições ou cartões próprios do estabelecimento.

Vantagens:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

- Menor complexidade operacional.
- Não há taxa de administração.

Desvantagens:

- Restrição da rede de abastecimento.
- Menor flexibilidade para viagens.
- Necessidade de nova contratação caso haja encerramento das atividades do posto contratado.
- Menor capacidade de controle gerencial e emissão de relatórios.

Alternativa 2 - Reembolso de despesas mediante apresentação de comprovantes

Os motoristas realizariam o abastecimento e posteriormente ocorreria o ressarcimento das despesas.

Vantagens:

- Simplicidade operacional inicial.

Desvantagens:

- Baixo nível de controle.
- Maior risco de inconsistências.
- Procedimentos administrativos mais demorados.
- Menor transparência e rastreabilidade.

Em geral, essa alternativa não é recomendada para gestão contínua da frota pública.

Alternativa 3 - Gerenciamento por sistema informatizado com rede credenciada (solução pretendida)

Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema de gestão e rede credenciada de postos.

Vantagens:

- Controle em tempo real dos abastecimentos.
- Relatórios gerenciais e indicadores de consumo.
- Maior transparência e rastreabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

- Rede ampla para abastecimento em viagens.
- Possibilidade de obtenção de taxa administrativa reduzida, nula ou negativa.
- Facilidade na fiscalização contratual.

Desvantagens:

- Dependência de plataforma tecnológica.
- Eventual cobrança de taxa administrativa.

Alternativa 4 - Abastecimento por cartão próprio de bandeiras ou instituições financeiras

Utilização de cartões corporativos emitidos por instituições financeiras.

Vantagens:

- Facilidade operacional.

Desvantagens:

- Normalmente não oferece os controles específicos exigidos para gestão de frota.
- Menor capacidade de parametrização por veículo.
- Relatórios menos detalhados.

Conclusão técnica recomendada

Para uma frota de 2 veículos e consumo anual estimado de 5.000 litros, a análise deve considerar a proporcionalidade da contratação. Entretanto, mesmo para frotas pequenas, a solução de **gerenciamento informatizado com rede credenciada** tende a apresentar maior eficiência administrativa, controle dos gastos, rastreabilidade das operações e flexibilidade de abastecimento, especialmente considerando os deslocamentos frequentes para a cidade de São Paulo.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, IV E § 2º DA LEI 14.133/2021)

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo da frota municipal e na projeção das necessidades futuras da Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

Verificou-se que, durante os exercícios de 2024 e 2025, a frota operacional contou com apenas 01 (um) veículo em atividade, registrando os seguintes consumos aproximados de combustível:

- Exercício de 2024: 2.419 litros;
- Exercício de 2025: 2.109 litros.

A Administração encontra-se em processo de aquisição de mais 01 (um) veículo, retornando à composição de 02 (dois) veículos na frota oficial.

Considerando o histórico de consumo observado, a ampliação da frota e a necessidade de garantir margem operacional suficiente para atendimento das atividades institucionais ao longo da vigência contratual, estimou-se o consumo anual de até 5.000 (cinco mil) litros de gasolina.

A quantidade estimada mostra-se compatível com o histórico de utilização da frota e com a demanda projetada para o período contratual, buscando assegurar a continuidade dos serviços públicos sem risco de desabastecimento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA A CONTRATAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES (ART. 18, § 1º, V E § 2º DA LEI 14.133/2021)

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas alternativas disponíveis no mercado aptas a atender à necessidade de abastecimento dos veículos oficiais da Administração.

Alternativa 1) Contratação direta de postos de combustíveis

Consiste na contratação de um ou mais postos para fornecimento direto de combustíveis mediante requisições ou controles internos.

Embora apresente menor complexidade administrativa inicial, essa alternativa limita a rede de abastecimento disponível, reduz a flexibilidade operacional em deslocamentos para outros municípios e dificulta a obtenção de informações gerenciais detalhadas sobre o consumo da frota.

Alternativa 2) Reembolso de despesas de abastecimento



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

Consiste no ressarcimento das despesas realizadas pelos condutores mediante apresentação de comprovantes.

A alternativa apresenta baixo nível de controle gerencial, maior risco de inconsistências nos registros, aumento dos procedimentos administrativos de conferência e menor rastreabilidade das operações, não se mostrando adequada para a gestão eficiente dos recursos públicos.

Alternativa 3) Contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento por meio de sistema informatizado e rede credenciada

Consiste na contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado integrado, com utilização de cartões para identificação dos veículos e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.

A solução possibilita controle em tempo real dos abastecimentos, emissão de relatórios gerenciais, rastreabilidade das operações, maior transparência na aplicação dos recursos públicos, segurança das informações, acompanhamento dos consumos por veículo e ampla cobertura para abastecimentos realizados em deslocamentos dentro e fora do município.

Além disso, o mercado apresenta ampla oferta de empresas especializadas nesse segmento, sendo comum a apresentação de propostas com taxa de administração positiva, nula ou até mesmo negativa, favorecendo a economicidade da contratação.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para gerenciamento do abastecimento da frota, por meio de sistema informatizado e rede credenciada de postos, é a solução mais adequada para atender ao interesse público, considerando os aspectos de eficiência, controle, transparência, segurança operacional, economicidade e flexibilidade de abastecimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI E § 2º DA LEI 14.133/2021)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

A estimativa do valor da contratação foi elaborada considerando o quantitativo anual estimado de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum e os preços de referência praticados no mercado.

Como parâmetro para o cálculo foi utilizado o valor médio da gasolina no Estado de São Paulo, divulgado pela Petrobras, correspondente a R\$ 6,46 por litro (em 18/06/2026).

Memória de cálculo:

- Quantidade estimada: 5.000 litros;
- Valor médio estimado da gasolina: R\$ 6,46 por litro;
- Valor estimado para aquisição do combustível: R\$ 32.300,00.

Quanto à remuneração da empresa gerenciadora, verificou-se no levantamento de mercado e em consultas a contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a ocorrência de taxas de administração positivas, nulas e negativas, sendo identificada média aproximada de taxa negativa de 3,75%.

Considerando a natureza competitiva do certame e a impossibilidade de definição prévia da taxa vencedora, a Administração adotará como valor estimado da contratação o montante correspondente ao consumo projetado de combustível, acrescido ou reduzido da taxa de administração que vier a ser ofertada pela licitante vencedora.

Para fins exclusivamente estimativos, a aplicação da taxa média negativa de 3,75% resultaria em valor global aproximado de R\$ 31.088,75.

Os recursos orçamentários para execução da contratação encontram-se previstos no orçamento vigente, sendo as despesas com combustíveis suportadas pela **Ficha Orçamentária nº 08 - Consumo** e eventual remuneração da empresa gerenciadora suportada pela **Ficha Orçamentária nº 13 - Serviços de Pessoa Jurídica**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, VII E § 2º DA LEI 14.133/2021)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento da frota municipal, mediante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

implantação, disponibilização e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartões magnéticos ou com microprocessador para identificação dos veículos e controle das operações de abastecimento.

A contratada deverá disponibilizar rede credenciada de postos de combustíveis apta a atender as necessidades da Administração, observando a exigência mínima de 02 (dois) postos credenciados no Município e, no mínimo, 05 (cinco) postos localizados em um raio de até 200 quilômetros, abrangendo os principais deslocamentos realizados pelos veículos oficiais, especialmente para a Capital do Estado.

O sistema deverá possibilitar o gerenciamento e controle dos abastecimentos em tempo real, permitindo o registro e acompanhamento das informações relativas aos veículos, usuários autorizados, consumo de combustível, quilometragem, datas, horários, quantidades abastecidas, valores das operações e identificação dos estabelecimentos credenciados.

A solução deverá disponibilizar acesso online para gestores e fiscais do contrato, permitindo a emissão de relatórios gerenciais, acompanhamento do consumo da frota, auditoria das operações e suporte às atividades de fiscalização contratual.

A contratada deverá fornecer suporte técnico durante toda a vigência contratual, incluindo atendimento para bloqueio, substituição e emissão de novos cartões, bem como orientação operacional aos usuários indicados pela Administração.

A contratação compreende todos os serviços, sistemas, equipamentos, infraestrutura tecnológica, suporte operacional e demais recursos necessários ao pleno funcionamento da solução, sem ônus adicionais além daqueles previstos contratualmente.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VIII e § 2º da Lei 14.133/2021)

A presente contratação não comporta parcelamento do objeto, uma vez que os serviços de gerenciamento do abastecimento da frota constituem solução integrada e indivisível do ponto de vista operacional.

A execução contratual depende da disponibilização conjunta de sistema informatizado de gestão, rede credenciada de postos de combustíveis, emissão e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

administração de cartões, processamento das transações, controle dos abastecimentos e fornecimento de relatórios gerenciais, sendo tais atividades interdependentes e complementares.

O eventual parcelamento da contratação poderia acarretar dificuldades de gestão e fiscalização, aumento da complexidade administrativa, riscos de incompatibilidade entre sistemas, duplicidade de procedimentos operacionais e possível comprometimento da eficiência da solução.

Dessa forma, conclui-se que a execução por único contratado representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, assegurando maior eficiência operacional, melhor controle dos abastecimentos, simplificação da fiscalização contratual e otimização dos recursos públicos empregados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, IX e § 2º da Lei 14.133/2021)

A contratação da solução de gerenciamento de abastecimento da frota por meio de sistema informatizado e rede credenciada de postos de combustíveis tem como objetivo proporcionar maior eficiência, economicidade e controle na utilização dos recursos públicos destinados ao abastecimento dos veículos oficiais.

Com a implementação da solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Aprimoramento do controle e acompanhamento dos abastecimentos realizados pela frota municipal;
- b) Maior transparência e rastreabilidade das operações, mediante registro eletrônico de todas as transações realizadas;
- c) Disponibilização de informações gerenciais confiáveis para subsidiar o planejamento, a fiscalização contratual e a tomada de decisões administrativas;
- d) Redução de procedimentos manuais de controle, minimizando falhas operacionais e retrabalho administrativo;
- e) Otimização dos recursos públicos empregados no abastecimento da frota, mediante acompanhamento sistemático dos consumos e identificação de oportunidades de melhoria;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

- f) Ampliação da capacidade de fiscalização da execução contratual, por meio de relatórios gerenciais e mecanismos de auditoria disponibilizados pelo sistema;
- g) Garantia de abastecimento dos veículos em deslocamentos realizados dentro e fora do Município, especialmente nos trajetos frequentes para a Capital do Estado de São Paulo;
- h) Busca pela obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, inclusive com a possibilidade de contratação mediante taxa de administração reduzida, nula ou negativa, conforme condições verificadas no mercado.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a melhoria da gestão da frota da Câmara Municipal, promovendo maior eficiência administrativa, controle dos gastos públicos e atendimento adequado das necessidades institucionais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, § 1º, X e § 2º da Lei 14.133/2021)

Para viabilizar a adequada execução contratual, a Administração deverá adotar as seguintes providências previamente ao início da prestação dos serviços:

- a) Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, observando as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021;
- b) Disponibilizar à contratada os dados necessários para cadastramento dos veículos e dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- c) Promover o recebimento, conferência e distribuição dos cartões de abastecimento destinados aos veículos da frota;
- d) Realizar, em conjunto com a contratada, os procedimentos de implantação e parametrização do sistema de gerenciamento;
- e) Garantir que os servidores responsáveis pela utilização e fiscalização da solução recebam orientações quanto à operacionalização do sistema e aos procedimentos de controle dos abastecimentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

f) Estabelecer rotinas internas de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, visando assegurar a correta utilização dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações contratuais.

As providências elencadas não demandam investimentos significativos ou alterações estruturais por parte da Administração, constituindo medidas administrativas necessárias para a adequada implementação da solução contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI e § 2º da Lei 14.133/2021)

Foi identificada a existência de contratação correlata referente aos serviços de seguro dos veículos da frota municipal, realizada periodicamente pela Administração mediante processo próprio de contratação.

Entretanto, a contratação do seguro veicular não possui relação de dependência técnica, operacional ou jurídica com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, não sendo condição necessária para a implantação ou execução dos serviços de gerenciamento de abastecimento.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações interdependentes cuja realização seja indispensável para a viabilidade da presente contratação, embora haja contratação correlata relacionada à gestão da frota municipal.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, XII e § 2º da Lei 14.133/2021)

A presente contratação possui natureza predominantemente administrativa e tecnológica, não gerando, por si só, impactos ambientais significativos.

Entretanto, a solução contribui para a adoção de práticas de gestão mais eficientes e alinhadas aos princípios da sustentabilidade, na medida em que possibilita o acompanhamento sistemático do consumo de combustíveis da frota municipal e a disponibilização de informações gerenciais para apoio à tomada de decisões.

Como medidas voltadas à sustentabilidade e mitigação de impactos ambientais, destacam-se:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

- a) Utilização de sistema informatizado para gerenciamento dos abastecimentos, reduzindo a necessidade de controles manuais e documentos impressos;
- b) Emissão de relatórios em meio eletrônico, priorizando processos digitais;
- c) Monitoramento do consumo de combustível dos veículos, permitindo identificar padrões de utilização e oportunidades de melhoria na eficiência operacional da frota;
- d) Incentivo à adequada manutenção dos veículos, contribuindo para melhor desempenho dos motores e redução das emissões de poluentes;
- e) Utilização de rede credenciada regularmente autorizada pelos órgãos competentes para comercialização de combustíveis.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta baixo impacto ambiental direto e contempla medidas que favorecem a racionalização do consumo de recursos e a melhoria da gestão ambiental da frota municipal.

13. CONCLUSÃO (art. 18, § 1º, XIII e § 2º da Lei 14.133/2021)

Após a realização dos estudos técnicos e das análises constantes neste documento, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento da frota da Câmara Municipal, mediante sistema informatizado integrado e rede credenciada de postos de combustíveis, mostra-se adequada, necessária e vantajosa para atendimento do interesse público.

A solução proposta atende às necessidades da Administração quanto ao controle, monitoramento e gestão dos abastecimentos, proporcionando maior eficiência operacional, transparência, rastreabilidade das operações e melhor fiscalização da execução contratual.

As alternativas disponíveis no mercado foram avaliadas, verificando-se que a solução escolhida apresenta a melhor relação entre custo e benefício para a Administração, especialmente em razão dos mecanismos de controle disponibilizados, da abrangência da rede credenciada e da possibilidade de obtenção de condições econômicas favoráveis por meio da competição entre os licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

Os quantitativos estimados foram fundamentados em dados históricos de consumo e na projeção de ampliação da frota, demonstrando compatibilidade com a demanda prevista para o período contratual.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização da contratação.

14. ANÁLISE DE RISCOS

Em atendimento aos princípios do planejamento, da eficiência e da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à identificação dos principais riscos que podem impactar a execução da contratação, bem como das respectivas medidas preventivas e mitigadoras.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas e Mitigadoras
Quantidade insuficiente de postos credenciados no Município ou na região	Média	Alto	Exigir quantitativo mínimo de postos credenciados no Termo de Referência e comprovação de atendimento durante toda a execução contratual.
Encerramento das atividades de um dos postos credenciados localizados no Município	Média	Alto	Estabelecer obrigação contratual de recomposição da rede credenciada em prazo determinado, garantindo a manutenção do quantitativo mínimo exigido durante toda a vigência contratual.
Descredenciamento de postos durante a vigência contratual	Média	Médio	Exigir manutenção da rede credenciada mínima prevista contratualmente e comunicação imediata de alterações à Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Indisponibilidade temporária do sistema informatizado	Baixa	Alto	Exigir suporte técnico adequado e níveis mínimos de disponibilidade da plataforma de gerenciamento.
Utilização indevida dos cartões de abastecimento	Baixa	Alto	Implementar controles por veículo, bloqueio de cartões, senhas e monitoramento das transações realizadas.
Divergências entre abastecimentos realizados e registros do sistema	Baixa	Médio	Realizar fiscalização periódica dos relatórios gerenciais e conferência das informações registradas.
Taxa de administração superior aos valores praticados no mercado	Baixa	Médio	Realizar pesquisa de mercado e promover ampla competitividade durante o procedimento licitatório.
Oscilações relevantes nos preços dos combustíveis durante a vigência contratual	Média	Médio	Realizar acompanhamento permanente da execução contratual e dos preços praticados no mercado.
Falhas no cadastramento dos veículos e usuários do sistema	Baixa	Baixo	Efetuar conferência prévia dos dados informados à contratada antes da implantação da solução.

Tabela 1 Matriz de Riscos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

Conclui-se que os riscos identificados apresentam níveis aceitáveis e podem ser adequadamente mitigados mediante as medidas preventivas previstas no planejamento da contratação e na futura gestão contratual, não comprometendo a viabilidade técnica e econômica da solução proposta.

São Miguel Arcanjo, na data da assinatura

Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado por:

IRENO CARLOS RODRIGUES ABRÃO JUNIOR

AUXILIAR DE DIRETORIA

GABRIEL RATTO DOMICIANO

DIRETOR GERAL